ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 6.003/PMMA/2023.

"REVOGA A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES CONCEDIDA À SENHORA MARIA APARECIDA ORTOLONE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONSIDERANDO O QUE DISPÕE NOS ARTIGOS 147, 184, 185 E 186 DA LEI 294/PMMA/2.002;

CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DA SERVIDORA;

CONSIDERANDO O MEMORANDO N. 055/SEMAP/2023;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogada a **Licença para tratar de interesses particulares**, concedida à Senhora **Maria Aparecida Ortolone,** brasileira, Enfermeira, carga horária 40 horas semanal, matrícula funcional n. 7891.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 maio de 2023.

Ministro Andreazza/RO, 26 de abril de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 27/04/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003